



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 20/2018

Processo nº 23117.024816/2017-73

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade Matemática (FAMAT), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAMAT**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Mestrado em Matemática, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática	Matemática	01	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada, concluído há pelo menos dois anos.	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na **FAMAT**, na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100, na Secretaria da FAMAT - Bloco 1F - Sala

1F120 ou pelo e-mail: famat@ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 01 de março de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 09 de maio de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4156 ou pelo e-mail: famat@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.1.1 – Na inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá proceder conforme os itens 5.2.2 e 5.2.3 do edital de condições gerais 003/2017, e no assunto do e-mail colocar “Inscrição – Professor Visitante”. Os anexos deverão ser encaminhados em formato PDF.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, nomeada pelo Diretor da Faculdade de Matemática, formada por 3 (três) docentes da área de Matemática. A comissão julgadora procederá à análise dos currículos dos candidatos, acompanhados dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com as pontuações nelas definida.

Tabela 1: Atividades Profissionais na área do concurso, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos

ITEM	DESCRIÇÃO		COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Orientação concluída na área de Matemática	Iniciação Científica	Cópia de declaração ou certificado da instituição em que a orientação foi desenvolvida	1 pontos	20 pontos
2		Mestrado		3 pontos	
3		Doutorado		5 pontos	

Tabela 2: Produção Científica na área do concurso, com publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos

ITEM	DESCRIÇÃO		COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis CAPES (quadriênio 2013-2016) na área de Matemática/Probabilidade e Estatística.	Extrato A1	Cópia da folha de rosto do artigo	20 pontos	80 pontos
2		Extrato A2		15 pontos	
3		Extrato B1		12 pontos	
4		Extrato B2		10 pontos	
5		Extrato B3		9 pontos	

Observação:

I - A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos na Tabela 1 com os pontos obtidos na Tabela 2.

II - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

III - Será desclassificado o candidato que:

- a) Tenha pontuação zero na Tabela 1, ou
- b) Toda a pontuação obtida na Tabela 2 se refira a artigos publicados antes de 2015, ou
- c) Tenha pontuação final inferior a 70 (setenta) pontos.

4.3.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.3.1 - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.3.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3.7 - A Unidade Acadêmica divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização da avaliação.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 25/01/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265282** e o código CRC **341F3F0A**.